



**Decreto nº. 107/17, de 07 de novembro de 2017**

**Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 434/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 7º., inc. II, da Lei Municipal nº. 434/2017, **DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.177,00 (setenta mil e cento e setenta e sete reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo descrita:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0801.102440381200	3.3.90.32.00000	04	R\$ 70.177,00	336
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 70.177,00</b>	

**Art. 2º-** A Fonte de Recursos no valor de R\$ 70.177,00 (setenta mil e cento e setenta e sete reais), para a suplementação determinada no art. 1º. deste Decreto decorrerá das anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo descritas:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0801.102440381200	3.3.90.32.00000	00	R\$ 25.410,00	335
0801.102440381200	3.3.90.39.00000	04	R\$ 10.000,00	337
0801.102440382159	3.3.90.30.00000	00	R\$ 3.000,00	348
0801.103010012025	3.3.90.30.00000	00	R\$ 16.000,00	364
0801.103010012025	3.3.90.39.00000	00	R\$ 12.767,00	374
0801.103010012025	3.3.90.92.00000	00	R\$ 3.000,00	380
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 70.177,00</b>	

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 07 de novembro de 2017.

**CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS**

*Prefeita Municipal*